**PROCESSO COVID-19**

**Complexo Hospitalar Municipal de São Caetano do Sul**

CNPJ: 57.571.275/0014-17

Organização Social da Saúde - OSS

Fundação do ABC - FUABC

Em atendimento ao Comunicado SDG nº 18/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Portaria nº 011/2020 da Presidência da Fundação do ABC

| Unidade | Classe Processual | Data Inicial |
|---|---|---|
| Complexo Hospitalar Municipal de São Caetando do Sul | Aditivo de Prorrogação | **24/04/2020** |

| Itens | Informações | |
|---|---|---|
| **1** | Processo nº | 0285/2020 |
| **2** | Fundamento Legal | Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, Portaria 011/2020 da Presidência da FUABC, Art.24, inciso I, c/c Art.5 do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da Fundação do ABC c/c Parecer jurídico extraído dos autos administrativos 016/2020 da diretoria jurídica da mantida FUABC-CHMSCS |
| **3** | Contratada | Bellator Segurança e Vigilância Ltda |
| **4** | CNPJ do Fornecedor | 18.341.488/0001-86 |
| **5** | Objeto do Contrato | Aditivo de Prorrogação - Contratação Emergencial de Empresa Especializada em Vigilância Patrimonial Armada para 01 Posto 24 Horas no Drive Thru de Detecção do COVID-19 Localizado na Garagem MUnicipal de São Caetano do Sul |
| | Valor Estimado Para 30 dias | R$ 20.880,00 |
| **6** | Valor Estimado para 90 dias | R$ 62.640,00 |
| **7** | Prazo Contratual Estimado | 90 dias |
| **8** | Termo de Referência ou Edital | Já Publicado |
| **9** | Destinação dos Bens | Contrato destinado ao enfrentamento da pandemia do COVID-19 no Município de São Caetano do Sul |
| **10** | Data da Assinatura Contratual | 22/07/2020 |

**Observações**

**TERMO ADITIVO Nº 02/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS Nº 0285/2020**

**EMENTA: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA PARA 01 POSTO 24 HORAS NO DRIVE THRU DE DETECÇÃO DO COVID-19 LOCALIZADO NA GARAGEM MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL.**

**CONTRATADA: BELLATOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**

Por este instrumento contratual, as partes, de um lado a **FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, inscrito no CNPJ-MF nº 57.571.275/0014-17, estabelecido à Rua do Níquel, n.º 251, Bairro Prosperidade, São Caetano do Sul/SP, neste ato representado por sua Diretora Geral, **STEFÂNIA WLUDARSKI**, doravante denominado apenas **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **BELLATOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, , com sede a Rua Marcelino Champagnat, 534, Jardim da Glória, São Paulo, CEP 04114-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.341.488/0001-86, representada por RENATA MARIA ASSIS MENDONÇA ZEGGIO, portadora do RG/UF nº 52.371.558 SSP/SP e do CPF/MF nº 026.092.146-77, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo nº 0285/2020, tem como justo e acordado o que segue:

- **Cláusula Primeira** – Fica aditado o presente contrato com a finalidade de declarar que a Vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial Armada para 01 Posto 24 Horas para atender a necessidade momentânea em virtude da pandemia do coronavírus, que inicialmente se localizava na Garagem Municipal por conta da guarda dos insumos da testagem rápida, passando ao longo do contrato a se instalar no Centro de Especialidades Médicas do Município para onde foi enviada a guarda desse insumo, oriundo do processo administrativo nº 0285/2020, podendo ser prorrogado por até 90 (noventa) dias, a contar de 23 de Julho de 2020 com término em 20 de Outubro de 2020, desde que o motivo que o ensejou permaneça, com a ratificação da Diretoria Geral da Fundação do ABC – Complexo Hospitalar Municipal de São Caetano do Sul;

– **Cláusula Segunda** – Dá-se ao presente aditivo o valor estimado para 30 dias de R$ 20.880,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais), perfazendo o total de R$ 62.640,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais) em 90 dias;

- **Cláusula Terceira** - Neste ato, declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços ora contratados serão aqueles repassados pela Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, em razão do Contrato de Gestão nº 088/2019, firmado entre a CONTRATANTE e a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, para gestão do Complexo Hospitalar Municipal de São Caetano do Sul;

- **Cláusula Quarta** - A CONTRATANTE compromete-se em pagar o preço irreajustável constante da proposta da CONTRATADA, desde que não ocorram atrasos e/ou paralisação dos repasses pela Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul para CONTRATANTE, relativo ao custeio do objeto do Contrato de Gestão nº 088/2019;

- **Cláusula Quinta** - No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando não decorram de atrasos e ou paralisação dos repasses pela Prefeitura Municipal de São Caetano do

Sul para a CONTRATANTE, em consonância com o dispositivo nas cláusulas terceira e quarta deste aditivo;

**- Cláusula Sexta** – Ficam mantidas as demais condições contratuais, não conflitantes com a alteração ora estabelecida;

E por estarem ajustadas, as partes assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

São Caetano do Sul, 22 de julho de 2020.

*Stefânia Wludarski*
*Diretora Geral*
**FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**

*Renata Maria Assis Mendonça Zeggio*
**BELLATOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**
**18.341.488/0001-86**

**Testemunha** 41103347825

**Testemunha** 21768939802